



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018.

Ano IV Edição nº 0478

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laurir de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

1931 4490510000 00510 Obras e Instalações .....  
R\$ 80.000,00

#### CANCELAMENTO PARCIAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.125.0005.2020 Atividades da Divisão de Tributação

1440 00510 3390300000 Material de Consumo .....  
R\$ 37.100,00

1480 00510 3390390000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....  
R\$ 29.900,00

1510 00510 Equipamento e Material Permanente .....  
R\$ 13.000,00

#### SUPLEMENTA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2032 Gestão dos Recursos do Bloco Investimentos em Saúde

2270 4490520000 0050 Equipamento e Material Permanente .....  
R\$ 240.000,00

Conta de Receita ..... 24280311000000 ..... Fonte de  
recurso 00500

TOTAL .....  
R\$ 320.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de excesso de arrecadação verificado para a conta de receita e fonte de recurso acima, bem como o cancelamento parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 29/05/2018.

**Laurir de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018

O Município de Imbaú torna público que fará realizar, às 09:30h horas do dia 21 de junho do ano de 2018, na Rua Francisco Siqueira Kortez nº 671 em Imbaú, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|--------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Recape | 5.166,02 m²                    | 60                       |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [cpl@imbau.pr.gov.br](mailto:cpl@imbau.pr.gov.br) ou pelo site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3278-8125.

Imbaú, 04 de junho de 2018.

Jean Mauricio S. Paes  
Presidente

#### DECRETO Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) nas dotações abaixo:

**SUPLEMENTA – CANCELAMENTO PARCIAL**  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
06.002 DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.0006.1012 Pavimentação, revitalização de calçadas e sinalização de vias públicas

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 093/2018

**Item I – Descrição do Problema e suas causas:** Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 196.000,00.

**Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada :** Possibilidade de empenhamento.

**Item III – Consequências do não atendimento do pleito:** Inexecução despesas referente á Investimento na Saúde e Folha de Pagamento.

**Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021:** não se aplica.

**Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada:** Não se aplica.

**Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados:** Serão aplicados em despesas com Investimento na Saúde , aquisição de ônibus e Empenho da Folha de Pagamento dos Servidores do mês de maio/18.

**Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes:** Não se aplica.

**Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 05 de junho de 2018.

Ano IV Edição nº 0478

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)".

Imbaú, 29 de maio de 2018

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

---